

22

REPÚBLICA



PORTUGUESA

# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados<sup>1</sup> e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos<sup>2</sup>

### I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva

Actividade Profissional Professor Universitário

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) Casado com Rita Maria Theriaga Mendes Bernardo Gonçalves Gomes da Silva, em regime de comunhão de adquiridos (sem convenção antenupcial).

### II – CARGO QUE EXERCE

Secretario de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural \_\_\_\_\_ ANO DE 2013

<sup>1</sup> Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

<sup>2</sup> Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

### III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

- Professor Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia
- Administrador da AGROMAIS PLUS, S.A.
- Consultor e Coordenador de Projetos da AGROGES, Soc. Estudos e Projetos, Lda.
- Assessor do Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional

### IV – CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

| CARGO                               | ENTIDADE            | NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE                  | LOCAL DA SEDE |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------|
| Membro do Conselho de Administração | Agromais Plus, S.A. | Comércio de fatores de produção p/ agricultura | Golegã        |
| Vogal do Conselho Fiscal            | Alumni ISA          | Associação Antigos Alunos do ISA               | Lisboa        |
|                                     |                     |                                                |               |
|                                     |                     |                                                |               |
|                                     |                     |                                                |               |
|                                     |                     |                                                |               |

### V – APOIOS OU BENEFÍCIOS

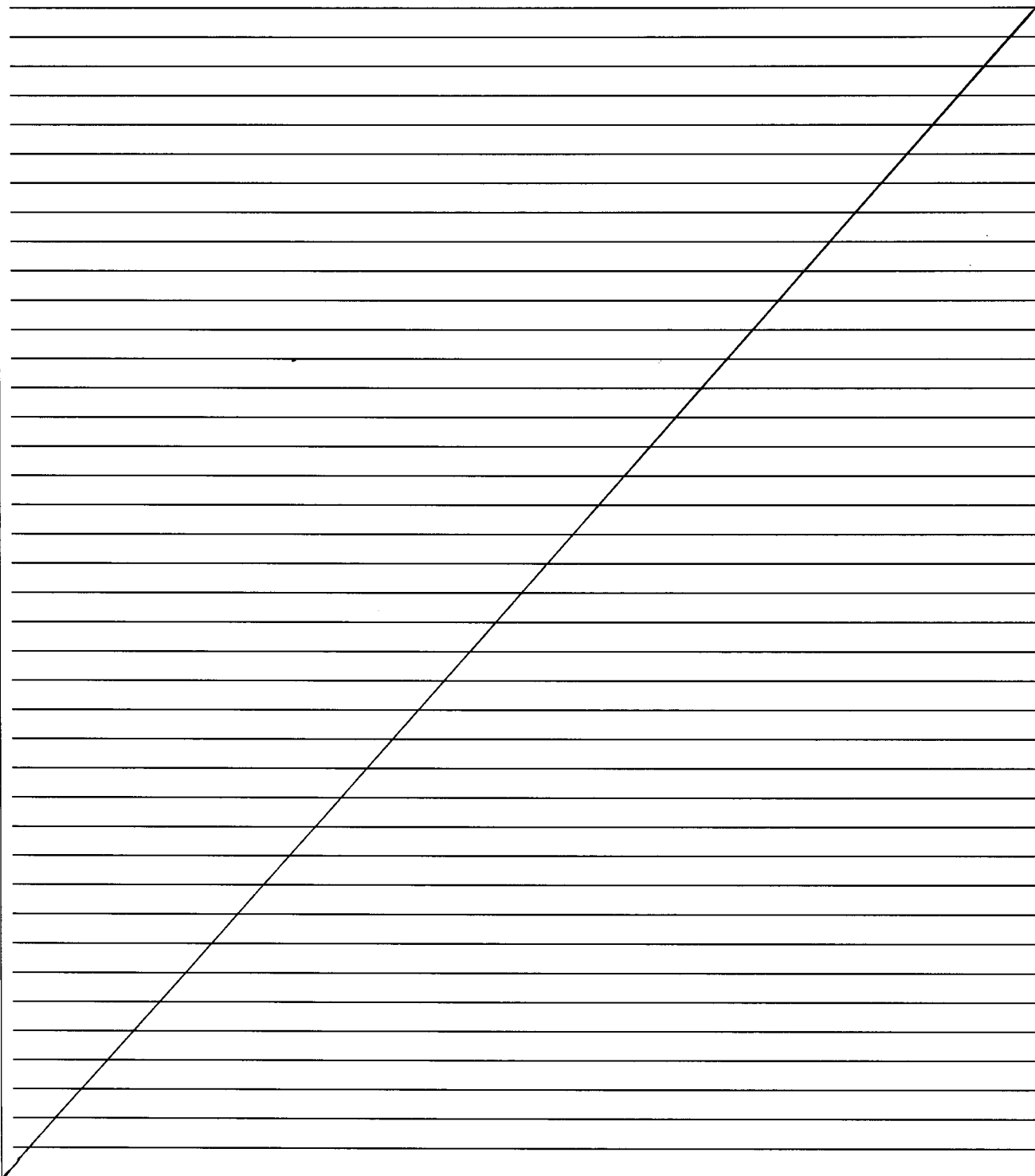
Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

No ano 2012 (última declaração liquidada relativa ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares) o declarante auferiu um Rendimento do Trabalho (dependente e independente) no valor bruto de 62.145,38 €, proveniente das actividades desenvolvidas nesse ano, e acima identificadas.

## VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão Parlamentar referida no artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, se tal for requerido.

O declarante cessou toda e qualquer atividade profissional antes de tomar posse do cargo. \_\_\_\_\_



## VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

| ENTIDADE | ÁREA DE ACTIVIDADE | LOCAL DA SEDE | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|----------|--------------------|---------------|---------------------|
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |
| /        | /                  | /             | /                   |

## VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data 23 / 09 / 2013

O/A Declarante  
*Francisco António Lopes Gonçalves*

### RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 23 de setembro de 2013

O/A Secretário/a da Comissão

*Henrique Raposo da Costa*